

**LEI Nº 1865
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1700/2013 ALTERADA PELA LEI Nº 1834/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1700/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1834 de 07 de fevereiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos Servidores Públicos Municipais ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos, pensionistas, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Fevereiro de 2018.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria